

EDITAL

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,  
RECREATIVAS, HUMANITÁRIAS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE  
MIRANDA DO DOURO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

*(artigo 98º do CPA)*

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda Do Douro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2017 e em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, se deu início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal acima identificado.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que, nos termos do nº 1, do artº 68 do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados poderão **constituir-se como tal** e apresentarem os seus contributos para procedimento de elaboração do Regulamento de atribuição de apoios às associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social do concelho de Miranda do Douro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no sítio da internet do Município ([www.cm-mdouro.pt](http://www.cm-mdouro.pt)), através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal, bem como o eventual endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do art.º 112.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

A constituição dos interessados e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Camara Municipal através do correio eletrónico [geral@cm-mdouro.pt](mailto:geral@cm-mdouro.pt), ou entregues pessoalmente no balcão de atendimento, no edifício da Camara Municipal.

Miranda do Douro, 21 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



Artur Manuel Rodrigues Nunes



